

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

QUARTO TERMO ADITIVO À CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE USO Nº. 06/2018, CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA E A EMPRESA LANCHONETE HOME FOOD LTDA, VISANDO EXPLORAÇÃO DA LANCHONETE LOCALIZADA NA FACULDADE DE LETRAS.

Pelo presente instrumento a UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.195.755/0001-69, situada à R. José Lourenço Kelmer, s/ nº. – Bairro São Pedro - Juiz de Fora - Minas Gerais - CEP: 36036-900, representada neste ato por seu Reitor, Sr. Marcus Vinicius David, nomeado pelo Decreto de 03 de abril de 2020, publicado no DOU de 06 de abril de 2020, inscrito no CPF nº 651.123.006.63, portador da Carteira de Identidade nº M-3829078 - SSPMG, doravante denominada simplesmente CONCEDENTE, e a empresa **LANCHONETE HOME FOOD LTDA**, CNPJ nº 18.685.196/0001-60 situada à Rua Doutor Sebastião de Andrade, nº 1.255 – Apt. 1109 - Torre I – Eldorado – Juiz de Fora - MG - CEP 36.046-090, Telefone: (32) 98816-7786 / (32) 98831-0020 - E-mail: fiscal.imperiocontabilidade@gmail.com, carolinealves_jf@hotmail.com, sba.caroline@gmail.com, representada neste ato pela Sra. Caroline de Souza Brandão Alves, portadora da Carteira de Identidade nº MG-10.312.091, expedida pela SSP/MG e CPF nº 083.366.046-26, doravante denominada simplesmente CONCESSIONÁRIA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 43/2018 - Processo nº 23071.008736/2018-25**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto – Constituem objeto do presente termo aditivo:

- a) Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, compreendendo o período de 10.11.2022 a 09.11.2023.
- b) Manutenção dos valores pactuados no Terceiro Termo Aditivo, que tratou do reequilíbrio econômico-financeiro, considerando a manifestação apresentada pela PROINFRA, setor que realizou a apuração dos cálculos de reequilíbrio, de modo que o valor mensal da concessão permanece R\$ 3.936,60, a partir de 10.11.2022, a seguir distribuídos:
 - b1) valor mensal referente à utilização da área permanece R\$ 2.832,21.
 - b2) valor mensal destinado às despesas pelo fornecimento de energia elétrica e água permanece R\$ 1.104,39 (energia elétrica = R\$ 985,46 e água = R\$ 118,93).

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Preço - Em função das alterações acima, o valor mensal do contrato permanece R\$ 3.936,60 e o valor anual R\$ 47.239,20.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Ratificação - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições anteriormente pactuadas, desde que não modificadas pelo presente Termo.

E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente instrumento de forma eletrônica, através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI.



Documento assinado eletronicamente por **Caroline de Souza Brandão Alves, Usuário Externo**, em 27/10/2022, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius David, Reitor**, em 31/10/2022, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rita de Cassia Pinto Marinho, Servidor(a)**, em 31/10/2022, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Rezende de Almeida, Servidor(a)**, em 31/10/2022, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **1016234** e o código CRC **42168A03**.

Referente ao processo 23071.910185/2020-78